



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/UFT
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
INTERMEDIÁRIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N° 088/2010 de 14/05/2010 - RETIFICAÇÃO

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a **retificação** do edital nº 075/2010, de 30/04/2010, publicado no DOU de 03/05/2010, conforme se segue:

1. O Cargo 8: Engenheiro de Segurança do Trabalho, do item 2.1, passa a ter a seguinte redação:

8: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia ou **Arquitetura e Urbanismo**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho competente, e curso de especialização em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de segurança do trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco, pareceres técnicos e laudos periciais; estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

2. No item 8.1.1, onde se lê:
“8.1.1 O candidato poderá ainda entregar os documentos citados no item **7.1** (...)”
Leia-se:
“8.1.1 O candidato poderá ainda entregar os documentos citados no item **8.1** (...)”
3. No item 9.5, onde se lê:
“9.5 O candidato portador de deficiência poderá ainda entregar os documentos citados no item **8.4.1**, (...)”
Leia-se:
“9.5 O candidato portador de deficiência poderá ainda entregar os documentos citados no item **9.4.1**, (...)”
4. Os itens 13.1.1 e 13.1.2 passam a ter a seguinte redação:

“13.1.1 Parte I – Conhecimentos Gerais: Para todos os cargos – Será composta por 36 (trinta e seis) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) pontos cada, com **cinco** alternativas por questão, perfazendo um total de 36 (trinta) pontos.

13.1.2 Parte II – Conhecimentos Específicos: para todos os cargos - Será composta por 14 (quatorze) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada, com **cinco** alternativas por questão, perfazendo um total de 28 (vinte e oito) pontos.”

5. Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Alan Barbiero
Reitor